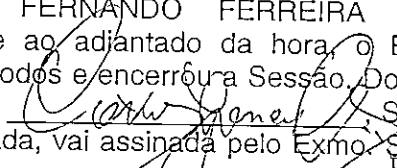




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SESSÃO ORDINÁRIA
ÓRGÃO ESPECIAL

Ata da Sessão Ordinária do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, realizada aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017). Sob a Presidência do Exmo. Des. Adalberto Melo, que, havendo número legal, declarou abertos os trabalhos às 14h15min (quatorze horas e quinze minutos), com a presença dos Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo, José Fernandes de Lemos, Bartolomeu Bueno, Jovaldo Nunes, Frederico Neves, Marco Maggi, Fernando Cerqueira (subst. o Exmo. Des. Eduardo Paurá), Antônio de Melo e Lima, Alexandre Assunção (subst. o Exmo. Des. Carlos Moraes), Tenório dos Santos, Alfredo Jambo (Subst. o Exmo. Des. André Oliveira), Roberto Maia (subst. o Exmo. Des. Francisco Bandeira de Mello), Jorge Américo Lira (subst. o Exmo. Des. Eudes França), Evandro Magalhães e Fábio Eugênio Dantas, bem como do Procurador de Justiça, Exmo. Dr. Clênio Valença Avelino de Andrade, representando a Procuradoria Geral de Justiça. Ausentes, justificadamente, no início da sessão hoje realizada, os Exmos. Desembargadores Leopoldo Raposo (Presidente), Fernando Ferreira, Fernando Martins e José Ivo Guimarães. Neste instante, passou a compor a bancada os Exmos. Desembargadores Jones Figueirêdo e Bartolomeu Bueno. Iniciando os trabalhos, o Exmo. Des. Presidente chamou o seguinte feito administrativo: 1- **Recurso Administrativo no Procedimento Preliminar Prévio nº 446/2016 – CGJ (Tramitação nº 00463/2016). Origem:** Corregedoria Geral da Justiça. **Tipo:** Recurso Administrativo. **Recorrente:** Dr. Gil Teobaldo de Azevedo – OAB/PE 5.092. **Recorrida:** Corregedoria Geral da Justiça **Relator:** Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima, Corregedor Geral da Justiça. **Decisão:** “À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU-SE PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DES. ANTONIO DE MELO E LIMA (RELATOR). OBSERVANDO-SE AS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELO EXMO. DES. TENÓRIO DOS SANTOS. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES, FERNANDO MARTINS, FERNANDO FERREIRA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE).” Adentrando na Pauta Judicial, o Exmo. Des. Presidente chamou o seguinte processo: 2- **Mandado de Segurança nº 469452-6. Impetrante:** Luís Claudio Carneiro Ribeiro. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. José Fernandes de Lemos. Após a leitura do relatório proferiram sustentação oral o advogado do autor, Dr. Ênio José Alves de Carvalho Sá, OAB/PE 36399, e o Procurador do Estado, Dr. Henrique Luiz de Lucena Moura, OAB/PE 467-B. o processo foi **adiado** nos seguintes termos: NA SESSÃO DE 11.09.2017, FOI ADIADO O JULGAMENTO EM FACE AO PEDIDO DE VISTA DO EXMO. DES. ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. CARLOS MORAES), APÓS O VOTO DO RELATOR EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, DENEGANDO A SEGURANÇA. VOTARAM ACOMPANHANDO O RELATOR OS EXMOS. DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO (SUBST. O EXMO. DES. EUDES FRANÇA), ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO CERQUEIRA (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ) E BARTOLOMEU BUENO. AGUARDAM O VOTO VISTA, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO, EVANDRO MAGALHÃES, ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES), TENÓRIO DOS SANTOS, MARCO MAGGI, FREDERICO NEVES, JOVALDO NUNES E JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS.

DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES, FERNANDO MARTINS, FERNANDO FERREIRA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE). Neste momento ausentou-se da sessão, justificadamente, o Exmo. Des. Antônio de Melo e Lima. Dando seguimento ao julgamento, o Exmo. Presidente chamou o seguinte feito: 3- **Mandado de Segurança nº 429569-4.** **Impetrante:** Michelle Nabuco dos Reis. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves. **Decisão:** "POR MAIORIA DE VOTOS, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DES. FREDERICO NEVES (RELATOR). VOTARAM ACOMPANHANDO O RELATOR, OS EXMOS. DESEMBARGADORES FÁBIO EUGÊNIO, EVANDRO MAGALHÃES (QUE REFLUIU DO VOTO ANTERIOR), JORGE AMÉRICO (SUBST. O EXMO. DES. EUDES FRANÇA), ROBERTO MAIA (SUBST. O EXMO. DES. FRANCISCO BANDEIRA), ALFREDO JAMBO (SUBST. O EXMO. DES. ANDRÉ GUIMARÃES), TENÓRIO DOS SANTOS, ALEXANDRE ASSUNÇÃO (SUBST. O EXMO. DES. CARLOS MORAES), FERNANDO CERQUEIRA (SUBST. O EXMO. DES. EDUARDO PAURÁ), MARCO MAGGI, BARTOLOMEU BUENO E JOSÉ FERNANDES DE LEMOS. VENCIDOS OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOVALDO NUNES E JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO FERREIRA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)." 4- **MANDADO DE SEGURANÇA nº 472659-0.** **Impetrante:** Geovania Marques de Lima e outros. **Impetrado:** Governador do Estado de Pernambuco. **Relator:** Des. Jovaldo Nunes. **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, DENEGOU-SE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DES. JOVALDO NUNES (RELATOR). AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO FERREIRA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)." 5- **CONFLITO DE COMPETÊNCIA nº 467809-7.** **Suscitante:** Juíza Paula Maria Malta Teixeira do Rego, Relatora Substituta do Des. Jones Figueirêdo – 4º Câmara Cível. **Suscitado:** Des. Itabira de Brito – 3º Câmara Cível. **Relator:** Des. José Fernandes de Lemos **Decisão:** "À UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGOU-SE PROCEDENTE O CONFLITO DECLARANDO-SE COMPETENTE O EXMO. DES. JONES ALVES FIGUEIRÊDO DA 4ª CÂMARA CÍVEL, NOS TERMOS DO VOTO DO EXMO. DES. JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (RELATOR). PARA QUE O SUSCITADO (EXMO. DES. ITABIRA DE BRITO) REMETA OS AUTOS DOS PROCESSOS 445381-0 E 427628-0. IMPEDIDO O EXMO. DES. JONES FIGUEIRÊDO. AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMOS. DESEMBARGADORES JOSÉ IVO GUIMARÃES, ANTÔNIO DE MELO E LIMA, FERNANDO MARTINS, FERNANDO FERREIRA E LEOPOLDO RAPOSO (PRESIDENTE)." Em face ao adiantado da hora, o Exmo. Des. Adalberto Melo agradeceu a presença de todos e encerrôu a Sessão. Do que e para constar, eu, Bel. Carlos Gonçalves da Silva,  Secretário Judiciário, fiz lavrar a presente ata, que aprovada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE,